



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA N. 05/2021**

*Dispõe sobre a suspensão do expediente externo na Escrivania de Paz do Município de União do Oeste, Comarca de Coronel Freitas.*

O Juiz de Direito GUILHERME SILVA PEREIMA, Diretor do Foro da comarca de Coronel Freitas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei..

CONSIDERANDO o pedido de renúncia de Daniela Cassaro, Escrivã Interina da Escrivania de Paz de União do Oeste, Comarca de Coronel Freitas;

CONSIDERANDO a decisão emitida nos autos n. 0004030-10.2021.8.24.0710;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a transmissão do acervo daquela serventia à nova Interina; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

**RESOLVE:**

Art. 1ª **Suspender**, no dia 1º de março de 2021, o expediente externo da Escrivania da Paz do Município de União do Oeste, da Comarca de Coronel Freitas.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME SILVA PEREIMA, JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL**, em 18/02/2021, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5359178** e o código CRC **42C01605**.